



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**

**Ata nº 1915663 - 53ª\_ZONA**

Cartório da 53.ª Zona Eleitoral

São João do Rio do Peixe - PB

**Ata da Reunião para Sorteio e Distribuição de Tempo de Propaganda Eleitoral Gratuita no Rádio e na Televisão para o Município de Uiraúna-PB**

Aos 21 dias do mês de agosto de 2024, às 15 horas, através da plataforma Google Meet, realizou-se a reunião para o sorteio da parcela de tempo do programa destinado ao horário gratuito eleitoral no rádio e na televisão, bem como à divisão do tempo nas inserções diárias e à definição da ordem sequencial de exibição da propaganda.

A reunião contou com a presença do(a) MM. Juiz(a) Eleitoral Dr. Pedro Henrique de Araújo Rangel, do(a) representante do Ministério Público Dr(a). Manoel Pereira de Alencar, do(a) Chefe do Cartório Eleitoral Francisco Valmir Lopes, além dos representantes dos partidos políticos, coligações, federações devidamente registrados e das empresas de comunicação, conforme lista de presença anexa, que passa a integrar esta Ata. Também se fizeram presentes a imprensa local, candidatos e demais interessados, visto tratar-se de uma sessão pública.

O(a) MM. Juiz(a) Eleitoral declarou abertos os trabalhos de elaboração do plano de mídia para o uso da parcela do horário eleitoral gratuito, conforme dispõe o artigo 44 da Lei nº 9.504/97 e a Resolução nº 23.610/2019 do Tribunal Superior Eleitoral. Durante a reunião, ficou acordado entre os partidos e emissoras presentes que:

A apresentação será por e-mail: maisfm95pb@gmail.com, podendo por link ou formato mp3, devendo ser apresentada até as 17h do dia anterior ao da apresentação, exceto quanto ao material a ser apresentado nas segundas-feiras que deve ser apresentado até as 17h da sexta-feira anterior; a rádio irá repetir a última mídia enviada sempre que não for apresentada uma nova.

Na sequência, foi utilizado o sistema Horário Eleitoral para a realização do sorteio que definiu a ordem de exibição da propaganda em rede para o cargo de prefeito, além da execução do cálculo de distribuição de tempo. Em seguida, foram gerados os relatórios de propaganda em rede, incluindo a Ordem de Veiculação, a Distribuição de Tempo e a Escala Horária. Posteriormente, procedeu-se à ordenação dos cargos e à distribuição das inserções para os cargos de prefeito e vereador. Ato contínuo, foi elaborado o plano de mídia para ambos os cargos.

Ao final, foram emitidos os relatórios de propaganda em inserções, que compreendem a Distribuição de Tempo, a Distribuição Geral das Inserções e a Programação por Partido/Federação/Coligação para ambos os cargos em disputa, bem como o relatório de Programação por Dia.

Faz parte integrante desta Ata os relatórios impressos pelo Sistema de Propaganda Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral.

Não havendo mais nada a tratar, o(a) MM. Juiz(a) Eleitoral determinou o encerramento da presente Ata, que, após lida e aprovada, foi devidamente assinada. Eu, Francisco Valmir Lopes, a digitei e imprimi.

**Francisco Valmir Lopes,**  
**Chefe do Cartório Eleitoral da 53.<sup>a</sup> Zona Eleitoral**

José Augusto e Tiago Almeida  
Rádio Mais FM

Edgar Smith  
Advogado da Rádio Mais FM

Vinícius Pinheiro  
Advogado da Coligação Minha Terra Minha Paixão

François Nogueira  
Representante da Coligação Unidos para Avançar

**FRANCISCO VALMIR LOPES**  
**CHEFE DE CARTÓRIO DA 53<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL**



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO VALMIR LOPES em 21/08/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1915663&crc=5934E71F](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1915663&crc=5934E71F), informando, caso não preenchido, o código verificador **1915663** e o código CRC **5934E71F**.